

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01532/2022

DATA: 06/05/2022

PROCESSO Nº 01751514/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE E , estabelecida na DT CATUANA, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.708/0001-07 e CGF nº 06.411.919-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	87163900	77-210216173228 - SEMIRREBOQUES MODULARES HIDRÁULICOS, COM UM OU MAIS MÓDULOS DE 4 LINHAS DE EIXO, COM CADA LINHA DE EIXO COMPOSTA POR 4 PNEUS EM CADA, COM SUSPENSÕES HIDRÁULICAS LIGADAS POR BARRAS DE DIREÇÃO, E SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO, NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. SENDO TODOS OS EIXOS COM DIREÇÃO HIDROMECÂNICA, CARGA DA 5ª RODA 74.970 LIBRAS, CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ELEVÁVEL E ABAIXÁVEL, PESO BRUTO: 89600 KG, VERSÃO EXTENSÍVEL QUÁDRUPLA PLATAFORMA DE CARGA, TRASEIRA COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, 3 EXTENSÕES COM TRAVAMENTO MECÂNICO. VÁLVULA DE RUPTURA E VAZAMENTO DE ÓLEO NOS CILINDROS DO SISTEMA HIDRÁULICO SUSPENSÃO. VÁLVULAS EM TODOS OS CILINDROS DA SUSPENSÃO, COM PINO PARA FIXAÇÃO DOS EIXOS EM POSIÇÃO ALTA, NOME COMERCIAL: CARRETA EXTENSIVA 70 METROS, SAP: 738312.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10

(dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

